

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6825/89
de 29 de setembro de 1989

Nº 683 de 06/10/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
410.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez
mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do or-
çamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	Departamento da Receita	
06.20 - 03080301.010	Móveis, Máquinas e Outros	
06.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

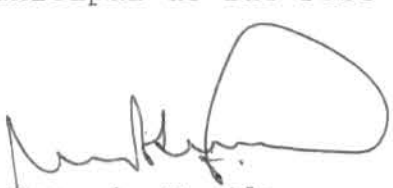
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

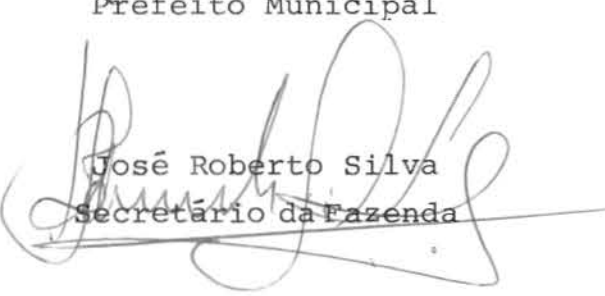
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
08.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

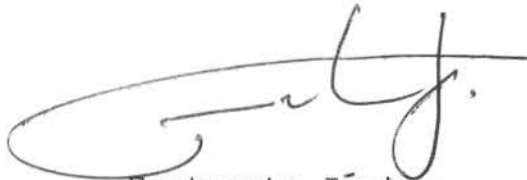
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6825/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

